



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade

CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

Telefone: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916

E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA Nº 16 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão extraordinária do Conselho
Universitário realizada no dia 7 de junho de
2016, às 15 horas, na sala Prof. Ayrton
Roberto de Oliveira.

1 Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, na sala Prof.
2 Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal de
3 Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº 17/2016/CUn, com a
4 presença dos conselheiros Alacoque Lorenzini Erdmann, Felício Wessling Margotti, Sérgio
5 Fernando Torres de Freitas, Sebastião Roberto Soares, Rogério Cid Bastos, José Carlos Fiad
6 Padilha, Sônia Gonçalves, Carlos Roberto Zanetti, Nestor Manoel Habkost, Gabriel Sanches
7 Teixeira, Isabela de Carlos Back, Celso Spada, Valdir Rosa Correia, Wilson Erbs, José Isaac
8 Pilati, Arnaldo Debatin Neto, Carlos Augusto Locatelli, Luciano Lazzaris Fernandes, Lisiane
9 Schilling Poeta, Sônia Weidner Maluf, Alícia Norma González de Castells, Elisete Dahmer
10 Pfitscher, Flávio da Cruz, Edson Roberto de Pieri, Ricardo José Rabelo, Eugênio Simão, João
11 Luiz Martins, Fernando Luís Peixoto, Leocir José Welter, Crysttian Arantes Paixão, Cátia
12 Regina Silva de Carvalho Pinto, Modesto Hurtado Ferrer, Fabrício de Souza Neves, Ernesto
13 Fernando Rodrigues Vicente, William Barbosa Vianna, Wagner Leal Arienti, Daniel Martins,
14 Fabrícia Silva da Rosa, Rafael Cypriano Dutra, Josimari Telino de Lacerda, Arno Dal Ri
15 Junior, Milton Luiz Horn Vieira, George Luiz França, Jefferson de Oliveira Gomes, Jaçani
16 Aparecida Borges Prudente, José Geraldo Mattos, Anderson Roberto Oliveira, Rosi Corrêa
17 Abreu, Jerko Ledic Neto, Otávio Pereira, Newton de Mendonça Barbosa Júnior, Esther
18 Cristina de Almeida Monzu, Delza da Hora Souza e Giovanny Simon Machado, sob a
19 presidência do professor Luiz Carlos Cancellier de Olivo, reitor da UFSC. Havendo número
20 legal, o presidente deu início à sessão. Justificaram a ausência os conselheiros Sergio Augusto
21 Ferreira de Quadros, Tatiane Mecabô Cupello, Rogério Portanova, Everton das Neves
22 Gonçalves, William Gerson Matias, Jose Rubens Morato Leite, Eduarda Floriani, Ubaldo
23 Balthazar, Paulo Horta, Gregório Varvakis, Sergio Nunes Melo e Sônia Maria Hickel Probst.
24 Em seguida, o presidente passou à apreciação da ordem do dia, a qual foi aprovada por
25 unanimidade, com a retirada do ponto dois da pauta, referente ao Processo nº
26 23080.051646/2015-01, que tratava de proposta de resolução normativa sobre a Comissão de
27 Atenção Psicossocial e Pedagógica (CAPP) da UFSC, no intuito de que o pró-reitor de
28 assuntos estudantis pudesse se manifestar em relação à questão. Após, passou a ordem do dia,
29 com a apreciação dos seguintes pontos de pauta: **1. Processo nº 23080.066469/2013-97 –**
30 **Apreciação da Resolução Normativa nº 014/2011/CUn, que trata dos estágios**
31 **curriculares na Universidade Federal de Santa Catarina.** O presidente passou a palavra ao
32 relator de vista, conselheiro George Luiz França, o qual informou que não apresentaria um
33 parecer contrário ao relator original, conselheiro Celso Spada. No entanto, solicitou
34 esclarecimentos em relação ao art. 19, no que concernia à definição de qual entidade deveria
35 constar como responsável pela indicação do representante estudantil para a comissão
36 designada pelo pró-reitor de graduação para avaliar as demandas das unidades universitárias –
37 se o Diretório Central dos Estudantes (DCE) ou o Conselho de Entidades de Base (CEB) –, e
38 em relação à mudança de carga horária destinada ao coordenador de estágios, ocorrida quando

39 da apreciação da resolução pela Câmara de Graduação (CGRAD), de “vinte horas” para “até
40 dez horas” (§ 2º do art. 33). Quanto ao primeiro ponto, houve consenso de que o DCE
41 indicaria o representante, já que o CEB fazia parte do referido Diretório; no que se referia à
42 redução de carga horária, foi esclarecido que o PAAD era feito com base no que regia a
43 Resolução nº 53/2015/CUn. Após a fase de discussão e diante dos esclarecimentos prestados,
44 o presidente passou ao regime de votação. O Conselho Universitário aprovou por
45 unanimidade o Parecer nº 28/2016/CUn, do relator Celso Spada, pela aprovação das
46 alterações propostas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), conforme descrito a
47 seguir: a) o *caput* do art. 16 passou a vigorar com a seguinte redação: “Art. 16. A
48 Universidade concederá bolsas de estágio e auxílio-transporte para a realização de estágio não
49 obrigatório cujos valores serão fixados de acordo com a legislação. Estas bolsas serão
50 concedidas a alunos da UFSC realizando atividades na própria Universidade, com exceção
51 dos casos previstos nos §§ 6º e 7º desse artigo”; b) houve a inclusão do § 7º no art. 16, com a
52 seguinte redação: “§ 7º Poderá haver pagamentos de bolsas para estudantes da UFSC em
53 campos de estágio de concedentes conveniadas onde haja benefícios institucionais, desde que
54 aprovados pela Câmara de Graduação e obedecidos aos requisitos descritos no art. 21”; c) o
55 curso de Odontologia foi incluído na redação do § 2º do art. 5º, o qual passou a vigorar com a
56 seguinte redação: “§ 2º O estágio obrigatório dos cursos de licenciatura, o internato médico do
57 curso de Medicina e do curso de Odontologia, por suas especificidades, são objetos de
58 regulamentação própria internamente à UFSC [...]”. **2. Indicação de um membro da**
59 **carreira do magistério para o Conselho de Curadores da Universidade Federal de Santa**
60 **Catarina, de acordo com o inciso I do art. 2º do Regimento Interno do Conselho de**
61 **Curadores.** O presidente passou a palavra ao conselheiro Arnaldo Debatin Neto, diretor do
62 Centro de Comunicação e Expressão (CCE). O conselheiro informou que a indicação estava
63 sendo realizada pelo referido centro, tendo em vista a saída da professora Silvana de Gaspari,
64 já que esta havia assumido a vice-direção do CCE e não poderia, dessa forma, ocupar as duas
65 funções, e informou que o nome do professor Milton Luiz Horn Vieira havia sido indicado,
66 por este ter sido presidente do Conselho de Curadores durante quatro anos, já que também
67 havia a necessidade de um representante com mais experiência para auxiliar nas atividades do
68 Conselho. Em discussão, registra-se que foram realizadas as seguintes proposições: a
69 conselheira Elisete Dahmer Pfitscher sugeriu que o Conselho Universitário avaliasse,
70 oportunamente, a indicação de professores que realmente apresentassem perfil para o trabalho
71 realizado pelo Conselho de Curadores. Nesse sentido, sugeriu o nome do conselheiro Flávio
72 da Cruz, que estava com sua aposentadoria agendada, para que este pudesse atuar junto ao
73 Conselho de Curadores como voluntário. O conselheiro Wilson Erbs sugeriu que fosse
74 analisada a possibilidade de atualização do Regimento Interno do Conselho de Curadores, já
75 que este datava do ano de 1982, no que se referia principalmente à sua composição. Após, o
76 presidente passou ao regime de votação. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade
77 o nome do professor Milton Luiz Horn Vieira, do CCE, como membro do magistério superior
78 no Conselho de Curadores da UFSC. **3. Processo nº 23080.035744/2015-92 – Apreciação da**
79 **solicitação de manifestação do Conselho Universitário quanto à diligência exarada pelo**
80 **Grupo de Apoio Técnico (GAT), órgão responsável pela apreciação do**
81 **recredenciamento das fundações no Ministério da Educação (MEC).** O presidente passou
82 a palavra ao relator Felício Wessling Margotti, o qual procedeu à leitura de seu parecer,
83 favorável à aprovação da matéria. Em discussão, o conselheiro Flávio da Cruz solicitou que as
84 demais fundações fossem informadas das exigências do GAT, para que os processos já
85 fossem remetidos de forma correta. A conselheira Sônia Weidner Maluf ressaltou a
86 necessidade de o Conselho realizar uma análise mais detalhada em relação aos relatórios das
87 fundações, principalmente no concernia ao disposto no art. 4º-A da Lei nº 8.958, que trata
88 justamente questão da transparência. Disse que o Conselho deveria, de fato, verificar se a

89 fundação estava cumprindo esse dispositivo, já que, em consulta realizada por ela, havia
90 constatado que alguns dos dados financeiros de certos projetos não estavam sendo divulgados
91 sob o pretexto da cláusula contratual de sigilo. No entanto, argumentou que o sigilo, nesse
92 caso, se referia ao de pesquisa, não à divulgação de dados econômicos de uso de recursos
93 públicos. O conselheiro Carlos Augusto Locatelli destacou que, dos projetos geridos pelas
94 fundações, apenas 2% (dois por cento) eram revertidos em patrimônio para a Universidade e
95 que, dessa forma, a questão do valor de ressarcimento para a Universidade, o qual havia sido
96 definido na resolução de descentralização orçamentária, deveria ser observada. Colocou que,
97 para futuras apreciações, os parâmetros apresentados pelo GAT deveriam ser adotados por
98 todas as fundações e que, dessa maneira, o Conselho deveria ter como parâmetro o resultado
99 dos parâmetros apresentados pelas demais fundações externas para a definição de uma média
100 nacional. Falou sobre a necessidade de a fundação atestar por escrito o porquê da não
101 divulgação dos dados de todos os projetos, tendo em vista cláusulas contratuais de sigilo. Em
102 relação ao parecer, sugeriu que fosse inserido pelo relator o valor exato dos indicadores de
103 desempenho. O conselheiro Edson Roberto de Pieri falou sobre a necessidade de a
104 Universidade definir o que de fato era sigiloso, haja vista que essa questão gerava confusão no
105 entendimento por parte das fundações. O conselheiro Wilson Erbs ressaltou que o Conselho
106 de Curadores deveria ser envolvido naquela discussão, haja vista que os projetos passavam
107 obrigatoriamente por aquele conselho. O conselheiro William Barbosa Vianna falou da
108 importância do desenvolvimento de um sistema integrado de informações naquilo que
109 competia à UFSC; em relação ao sigilo, sugeriu que a UFSC implementasse um plano de
110 classificação documental a ser aprovado pelo Arquivo Nacional. O conselheiro Eugênio
111 Simão colocou que havia uma legislação nacional sobre inovação a qual tratava sobre o sigilo,
112 detalhando o que deveria ou não ser divulgado em relação às pesquisas. O conselheiro José
113 Geraldo Mattos sugeriu que a Administração Central e os Conselhos construíssem indicadores
114 que pudessem medir a qualidade da atuação das fundações na gestão dos projetos. O relator
115 acatou incluir em seu parecer a proposição feita pelo conselheiro Carlos Augusto Locatelli.
116 Após ampla discussão, o presidente retomou a palavra e propôs a criação de um documento, o
117 qual seria encaminhado a todos os conselheiros e fundações, para que estas pudessem
118 disseminar junto aos seus coordenadores de projetos as questões discutidas pelo Conselho
119 Universitário. Após, passou-se ao regime de votação. O Conselho Universitário aprovou por
120 unanimidade o Parecer nº 27/2016/CUn, do relator Felício Wessling Margotti, pela aprovação
121 da reavaliação de desempenho da FAPEU, com base nos indicadores de esforço e de
122 resultado, no conjunto de atividades desempenhadas pela fundação, nos indicadores contábeis
123 e financeiros e, também, na avaliação de desempenho por meio de instrumento de pesquisa
124 junto aos coordenadores de projetos e usuários dos serviços da FAPEU, que demonstraram
125 resultados de eficiência na gestão de projetos, de acordo com o requerido pelo art. 5º, § 1º, II,
126 do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. O Conselho Universitário aprovou, também
127 por unanimidade, a sua manifestação quanto ao adequado cumprimento pela FAPEU das
128 disposições contidas no art. 4º-A da Lei nº 8.958/94. **4. Informes gerais.** 1) O presidente
129 consultou o plenário sobre a possibilidade de realização da sessão ordinária do dia 28 de
130 junho no Campus de Blumenau, argumentando que a ação visava à valorização dos centros de
131 ensino localizados fora de Florianópolis. Sugeriu, ainda, que durante o período de quatro anos
132 poderia ser realizada uma sessão em cada um dos centros. Em votação, o Conselho aprovou
133 por unanimidade a proposição. O conselheiro George Luiz França convidou a todos para
134 participarem da Festa das Culturas e das Famílias, em comemoração aos cinquenta e cinco
135 anos do Colégio de Aplicação, a qual seria realizada no dia 11 de junho, no período
136 vespertino. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos e deu por
137 encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Juliana Cidrack Freire do Vale, secretária
138 executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será

139 assinada pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros, estando a gravação integral da
140 sessão à disposição em meio digital. Florianópolis, 7 de junho de 2016.